Projeto de Lei nº 034/2021, de 27 de maio de 2021.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

 Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivo recurso vinculado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE.....................................................................................................*** | **R$** | ***100.000,00*** |
| *04.* | Secretaria Municipal Fazenda Indústria e Comércio |
| *04.02.* | Departamento da Indústria e Comércio |
| *04.02.22.* | Indústria |
| *04.02.22.661* | Promoção Industrial |
| *04.02.22.661.0200* | Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda |
| *04.02.22.661.0200.1.018* | *Melhoria da Infraestrutura da Área Industrial* |
| **592 -** 4.4.90.51.00.00.00 | - Obras e Instalações | R$ | 90.000,00 |
| **594 -** 4.4.90.52.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |

 **Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será cobertopelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)*** do seguinte recurso vinculado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE.....................................................................................................*** | **R$** | ***100.000,00*** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Justificativa ao Projeto de Lei nº 034/2021

Prezados Vereadores, trata o presente Projeto de Lei, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Referido Crédito Orçamentário se faz necessário para realizar reparos e melhorias nas instalações do pavilhão destinado ao Berçário Industrial.

Estão incluídos nos reparos e melhorias: construção de banheiros para cada módulo (sendo responsabilidade das empresas a instalação das louças); instalação de divisórias; rede de energia elétrica (ficando cada empresa responsável pela individualização dos pontos de energia); rede de água e esgoto (ficando a cargo de cada empresa o pagamento de taxa de ligação).

Salientando que os referidos reparos foram solicitação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI – para que ficasse a cargo da Administração Municipal tais atribuições. Assim, o pavilhão estará apto para a instalação das empresas e todas elas terão seus módulos nos mesmos padrões.

Ressaltamos a importância da aprovação do Presente Projeto de Lei, tendo em vista que mais breve forem realizados os reparos, menor será o prazo para que as empresas se instalem em seus respectivos módulos.

 Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**